



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA-RN  
CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 7 DE JULHO DE 2023

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES – CC, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação deste Órgão Colegiado na 3ª Reunião Extraordinária de 2023, em sessão realizada no dia 7 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Aprovar o Parecer do Conselho de Curadores – CC, referente ao Relatório de Gestão da Ufersa, no formato de Relato Integrado - Exercício 2022, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LIZETE FIGUEIRA COSTA  
Data: 20/07/2023 15:24:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LIZETE FIGUEIRA COSTA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE CURADORES**

**(ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 5, DE 7 DE JULHO DE 2023)**

**PARECER DO CONSELHO DE CURADORES – CC, SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO NA FORMA DE  
RELATO INTEGRADO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA –  
EXERCÍCIO 2022**

**PROCESSO nº 23091.010389/2023-08**

**INTERESSADO:** Conselho Universitário – Consuni/Ufersa

1. O Conselho de Curadores – CC da Ufersa, em cumprimento ao que determinam os incisos IV dos artigos 31 e 49 do Estatuto e do Regimento da Ufersa, combinado com o inciso IV do art. 2º do Regimento Interno do CC, apresenta o Parecer sobre o Relatório de Gestão – RG, na forma de Relato Integrado – RI, da Ufersa – Exercício 2022.

2. O Relatório de Gestão – RG, é a principal peça de prestação de contas, elaborado por exigência legal, pela Unidade de Prestação de Contas da Unidade Gestora da Ufersa, em cumprimento a Instrução Normativa nº 84/2020, do Tribunal de Contas da União – TCU, ao anexo da Decisão Normativa nº 198/2022 do TCU, e a publicação Relatório de Gestão - Guia para elaboração na forma de Relato Integrado - 2020, revisado em 2022, e na Estrutura Internacional de Relato Integrado (IIRC, 2014).

3. O referido Relatório foi recebido pelo Conselho de Curadores em 4 (quatro) remessas, conforme descrição a seguir:

a) no dia 8 de fevereiro de 2023, foi enviado pela Pró-Reitoria de Planejamento – Proplan, ao Conselho de Curadores – CC e a Secretária dos Órgãos Colegiados – SOC, através de e-mail, o Memorando Eletrônico nº 13, de 7 de fevereiro de 2023, contendo Relatório Integrado de Gestão - Parcial, contemplando os Capítulos I, II e IV do Relatório, com 76 (setenta e seis) páginas, a fim de dar maior celeridade à análise do referido documento pelo CC;

b) no dia 15 de fevereiro de 2023, foi enviado pela Proplan, ao Conselho de Curadores e a SOC, através de e-mail, o Memorando Eletrônico nº 22, de 15 de fevereiro de 2023, contendo Relatório Integrado de Gestão – Completo, com 212 (duzentos e doze) páginas;

c) no dia 7 de março de 2023, foi enviado pela Proplan, ao Conselho de Curadores e a SOC, através de e-mail, nova versão com ajustes contendo 212 (duzentos e doze) páginas; e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE CURADORES**

d) no dia 14 de março de 2023, foi enviado pela Proplan, ao Conselho de Curadores e a SOC, através de e-mail, o Memorando Eletrônico nº 30, de 14 de março de 2023, com a seguinte informação: Em complementação ao memorando eletrônico Proplan nº 22, de 15 de fevereiro de 2023, e a fim de contribuir para a apreciação e deliberação sobre o Relatório de Gestão 2022, vimos encaminhar nova versão do relatório com ajustes.

4. Diante das informações acima, do prazo para análise, da documentação recebida de forma fracionada e com ajustes e do término do mandato dos conselheiros anteriores, gerou a impossibilidade da análise completa do referido relatório e a emissão do Parecer pelo colegiado.

5. Com a eleição para a nova composição do CC, no dia 11 de maio de 2023, aconteceu a 1ª sessão da 2ª Reunião Extraordinária tendo como 1º ponto de pauta a nomeação dos novos membros do conselho; como 2º ponto de pauta, a eleição para presidente e vice-presidente, e como 3º ponto de pauta, a apreciação e deliberação sobre o Relato Integrado de Gestão 2022, enviado via Memorando Eletrônico nº 30, de 14 de março de 2023, da Pró-Reitoria de Planejamento – Proplan (quarta versão). No dia 19 de maio de 2023, foi enviado pela Proplan à nova composição do CC, a quinta e última versão atualizada do Relatório de Gestão – Exercício 2022, através de e-mail, contendo 3 (três) anexos. Em seguida foi dada continuidade aos trabalhos pelo colegiado para a análise e apreciação através de reuniões via google meet e na sala dos órgãos colegiados, na qual foi deliberado pelos membros do CC, formar uma comissão com 3 (três) membro para elaborar a minuta do parecer a ser apreciada na 2ª sessão da 2ª Reunião Extraordinária do CC, realizada no dia 30 de maio de 2023. Na referida reunião ainda não foi possível emitir o parecer em função do tempo para análise do referido documento, ficando essa apreciação e deliberação para o retorno das atividades acadêmicas. Após o retorno a minuta de parecer foi elaborada, contendo recomendações à Proplan, com o objetivo de sanar as inconsistências, caso o conselho entenda como procedentes, para posterior emissão do parecer. Caso contrário essa minuta será o próprio parecer, conforme recomendações abaixo:

1) aspectos que poderiam ter sido melhor demonstrados: o relatório compara os macroprocessos do PDI com as ações executadas. Em muitos momentos, as pró-reitorias apresentam claramente a relação da execução das ações com o PDI, no entanto, consideram que todo o relatório deveria ser mais claro quanto ao cumprimento das metas do PDI, sobretudo as ações que não são impactadas pelo orçamento, as chamadas ações qualitativas, explicando melhor o que não pode ser cumprido e por quê. A existência do site que demonstra o cumprimento das metas é um avanço que não precisa suprimir a demonstração qualitativa das metas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE CURADORES**

- 2) nas páginas 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco), na figura 8 e 9, é preciso adicionar a fonte;
- 3) também na página 25 (vinte e cinco), figura 9, na aba discentes, detalhar na nota da tabela informação da média (indicar forma de cálculo da média – semestres letivos utilizados como referência);
- 4) na mesma figura 9 da página 25 (vinte e cinco), o valor de outras despesas correntes - valores empenhados (R\$ 57.716.056,05) - não confere com o somatório dos valores empenhados de outras despesas correntes do gráfico 37 (R\$ 54.292.440,87). É necessário corrigir;
- 5) na página 29 (vinte e nove), figura 11, deve-se adicionar a fonte;
- 6) na página 31 (trinta e um), consta “Visando a ser parte.”, ajustar para “Visando ser parte.”;
- 7) nas páginas 33 (trinta e três) e 37 (trinta e sete), figuras 12 e 13, adicionar fonte;
- 8) também na figura 13 da página 37 (trinta e sete), é preciso ajuste de acentuação gráfica: primeira linha de defesa (sem acento);
- 9) na página 38 (trinta e oito), na figura 14, adicionar a fonte;
- 10) padronizar nas tabelas de riscos a escala de risco (muito baixo, baixo, médio, alto e extremo) que são utilizadas na tabela 3, tabela 4 e tabela 5, constantes nas páginas 40 (quarenta), 42 (quarenta e dois) e 43 (quarenta e três), respectivamente.
- 11) na página 67 (sessenta e sete), gráfico com metas “sem dados”. Explicar o porquê da ausência dos dados, pois essa informação pode enviesar, por exemplo, a meta não cumprida, que pode ser maior;
- 12) na página 82 (oitenta e dois), tabela 7, conceito preliminar, inserir dados de 2021;
- 13) na página 82 (oitenta e dois), tabela 8, referente ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, os dados de 2021 estão divergentes - foram avaliados 10 cursos e lá constam 11;
- 14) na página 83 (oitenta e três), tabela 9 – IGC - Índice Geral de Cursos, inserir os dados de 2021, corrigir ordem dos anos. 2020 e 2021 e retirar link do título da tabela;
- 15) na página 83 (oitenta e três), tabela 10 - Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD), retirar link do título da tabela;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CONSELHO DE CURADORES**

- 16) na página 84 (oitenta e quatro), tabela 11 – RUE - Ranking Universidades Empreendedoras, retirar o link do título da tabela. (não houve avaliação em 2020, 2021 e 2022);
- 17) na página 84 (oitenta e quatro), tabela 12 - RUF - Ranking Universitário Folha, retirar link do título da tabela (não houve avaliação em 2020, 2021 e 2022);
- 18) na página 85 (oitenta e cinco), padronizar a cor do texto da fonte das tabelas 14,15, 16 e 17, que nas tabelas anteriores é azul;
- 19) na página 86 (oitenta e seis), tabelas 18, 19 e 20, retirar link do título da tabela;
- 20) na página 87 (oitenta e sete), Polos de Educação a Distância da Ufersa: No PPI consta Mossoró como polo, corrigir;
- 21) na página 89 (oitenta e nove), matrículas de graduação: conferir quantitativo apresentado com o início do documento, pois não confere a quantidade de alunos citados também diverge a quantidade de matrícula no segundo semestre, que é maior que a quantidade de alunos da instituição;
- 22) também na página 89 (oitenta e nove), tabela 22 – semestre 2021.2 e 2022.1, constam o registro de 9.269 alunos matriculados para 2021.2 e 8.849 alunos matriculados para 2022.1. A informação diverge quando se confronta com as metas realizadas apresentadas na tabela 48, da página 175 (cento e setenta e cinco), onde consta o quantitativo de 9.620. Sanar divergência de informações apontadas
- 23) na página 91 (noventa e um), gráfico 18, corrigir os percentuais correspondentes a distribuição de egressos;
- 24) na página 105 (cento e cinco) o somatório total de participantes das ações de extensão 2022, não corresponde ao somatório do gráfico 21. Observa-se também a ausência das informações referentes aos participantes em projetos;
- 25) nas páginas 106 (cento e seis), 108 (cento e oito) e 109 (cento e nove), os links de acesso ao "Conheça Mais" não estão ativos;
- 26) na página 114 (cento e quatorze), o somatório da força de trabalho não corresponde as descrições contidas nos gráficos 23 e 25;
- 27) na página 115 (cento e quinze), tabela 33, corrigir somatórios dos editais das vagas correspondentes a editais de concursos e processos seletivos;
- 28) no item Assistência estudantil - na página 124 (cento e vinte e quatro), tabela 37 – apresenta a quantidade de benefícios concedidos a 9.512



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CONSELHO DE CURADORES**

estudantes e o valor de R\$ 3.781.245,38. Na página 126 (cento e vinte e seis), tabela 38 – Refeições servidas nos restaurantes universitários no valor de R\$ 3.503.839,20. Juntando as despesas citadas o valor corresponde ao somatório de R\$ 7.285.084,58. Mas na página 175 (cento e setenta e cinco), tabela 48 consta a meta prevista de fornecer assistência a 3.980 estudantes e a meta realizada de 7.269 estudantes assistindo, tendo o valor empenhado de R\$ 8.304.104,00. Esclarecer a diferença do número de estudantes assistidos em relação a meta realizada e o valor empenhado;

29) na página 154 (cento e cinquenta e quatro), as informações referentes aos quantitativos de acordos internacionais, não condizem com o somatório de acordos correspondentes a totalidade contida na figura 61;

30) na página 161 (cento e sessenta e um), gráfico 34, alterar o título para "Atendimento pela equipe de profissionais de intérpretes de Libras por categoria";

31) na página 164 (cento e sessenta e quatro), figura 68, alterar o título para "IGG no PDI UFRSA 2021-2025";

32) na página 167 (cento e sessenta e sete), figura 69, alterar o título para "Resumo das ações da Unidade de Auditoria Interna";

33) também na página 167 (cento e sessenta e sete), figura 69, corrigir o conteúdo do item 1 (campis para campi);

34) alinhar tabela 46 e 47 da página 173 (cento e setenta e três);

35) na página 175 (cento e setenta e cinco), tabela 48, as despesas empenhadas divergem das despesas empenhadas contidas na figura 71, apresentada na página 176 (cento e setenta e seis);

36) na página 176 (cento e setenta e seis), figura 71, alterar o título para "Execução orçamentária no exercício 2022";

37) Na página 182 (cento e oitenta e dois), no gráfico 41, evolução de restos a pagar referente ao somatório de 2021, as metas não correspondem as informações contidas na descrição da página 181 (cento e oitenta e um) e gráfico 40, justificar;

38) na página 188 (cento e oitenta e oito), corrigir a expressão "Secretária" para "Secretaria";


39) na página 191 (cento e noventa e um), na tabela 62, nas notas explicativas, verificar a necessidade de se detalhar o aumento de ajustes de exercícios anteriores, que certamente representa o elemento detalhado na nota explicativa de imobilizado, que representa o ajuste de depreciação de bens imóveis entre os anos de 2021 e 2022; e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE CURADORES**

40) na tabela 13 - Troféu Eficiência CBDU, retirar link do título da tabela, já que não houve avaliação em 2020, devido a pandemia. Tirar o negrito da observação.

6. Considerando o que foi relatado no item anterior, no contexto da sua obrigatoriedade e considerando que foi plenamente cumprida a legislação para sua elaboração pela Pró-Reitoria de Planejamento junto a Unidade de Prestação de Contas da Ufersa, este Conselho de Curadores em reunião realizada no dia 7 de julho de 2023, às 8h30, em sua 3ª Reunião Extraordinária, deliberou por emitir PARECER FAVORÁVEL, sugerindo-se que, sejam atendidas as recomendações citadas no item 5 deste parecer.

Documento assinado digitalmente  
 LIZETE FIGUEIRA COSTA  
Data: 20/07/2023 19:20:12-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Lizete Figueira Costa  
Presidente